

Gaúchos poderão escrever nome

Os juizes das 10 zonas eleitorais de Porto Alegre decidirão formalmente hoje, que o eleitor gaúcho poderá escrever o nome do candidato Sílvio Santos na cédula eleitoral, sem que tenha seu voto anulado.

Esta decisão, contudo, conflita com a orientação do ministro Francisco Rezek, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que já na semana passada alertava que só serão computados como válidos os votos que forem assinalados com um "X" ao lado do nome do candidato. Isto significa, segundo o ministro, que o eleitor que escrever o nome de qualquer candidato na cédula terá seu voto anulado.

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, desembargador Manoel Celeste dos Santos, alega que um dos artigos da legislação eleitoral determina que os juizes procurem compreender a intenção do eleitor e não invalidar votos que deixem clara esta intenção. Porém, se na capital os juizes tomaram uma decisão conjunta, no interior do Estado a interpretação sobre a validade dos votos nesta situação deverá ficar por conta do juiz eleitoral de cada jurisdição.